DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cristópolis

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 39/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede férias aos Servidores que indica e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TERMINO
0783	Altieres Matos Moreira	Vigilante	02/05/2022	01/06/2022
0845	Elisangela Sampaio Bandurra	Técnica em Enfermagem	02/05/2022	01/06/2022
0877	Elso Pereira da Silva	Administrador	02/05/2022	01/06/2022
0577	Gilmar Montalvão Porto	Vigilante	02/05/2022	01/06/2022
0828	Osmar Oliveira de Souza	Vigilante	02/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 06 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 40/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio aos servidores que indica e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 124 a 131 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio aos servidores públicos abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
0835	Edilza Queiroz Cavalcante	Técnica em Enfermagem	04/05/2022	03/08/2022
0038	Cloves Rochedo de Macêdo	Professor	02/05/2022	01/08/2022
0045	Edinete Justina Zaltron	Professora	02/05/2022	01/08/2022
0560	Juciaria Prado Nere Rocha	Assistente Administrativo	06/04/2022	05/07/2022
0861	José Nilson Conegundes	A C E	08/02/2022	08/05/2022
0542	Nicélia dos S. Prado Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	24/04/2022	24/07/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 06 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 41/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

"Cria e nomeia membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Cristópolis e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais Legislações que regem o tema, e,

CONSIDERANDO, Ofício SMS/AT.BAS nº 25/2022, recebido em 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, Ofício SAFTEC/SESAB nº 148/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e nomeada no Município de Cristópolis, a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

MAINA SANTANANA DE ARAÚJO; Matrícula nº 573, - FARMACEUTICA;

GLEYCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS; Matrícula nº 838, -ENFERMEIRA;

CARLOS JOSÉ EVANGELISTA, Matrícula nº 841, - MÉDICO;

DEYSIANE PEREIRA ALVES, Matrícula nº 2461, - ODONTÓLOGA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis em 09 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 42 /2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre Licença sem Vencimentos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no Art. 61 da Lei 253/2016 de 1 de abril de 2016 e Art. 120 da Lei nº 026/1988, Estatuto dos Servidores, e

CONSIDERANDO Requerimento do Servidor através do Ofício datado de 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, por um período de 02 (dois) anos, para o Servidor Pública VALDINEI ALVES DE SOUZA Matrícula:170, Cargo: PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de maio de 2022, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 10 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Institui Comissão para Atualização do Regimento Interno Comum das Escolas da Rede Publica do Município de Cristópolis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o regimento interno é o documento que apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do órgão, detalhando os diversos níveis hierárquicos, as respectivas competências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos.

CONSIDERANDO o instrumento para a consolidação da autogestão, de modo a regulamentar como se dará o funcionamento do órgão, visando ao cumprimento de sua função pública regularmente instituída.

CONSIDERANDO que é documento normativo, elaborado pelo coletivo escolar, tendo por base a sua proposta pedagógica, onde reflete as características da escola e estabelece as normas de seu funcionamento, de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

CONSIDERANDO o regimento escolar é a expressão da política pedagógica, administrativa e disciplinar da escola, e regula, em seu âmbito, as relações do coletivo escolar, com base nos princípios educacionais vigentes e na legislação educacional.

Resolve:

Art.1º - Nomear a comissão responsável pela coordenação, assessoramento e avaliação das ações, composta pelos seguintes membros:

*** Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- JUCILEIDE ALVES DA SILVA
- LEIA REGINA VIEIRA NUNES
- MAGALLY DE DEUS DA SILVA
- MARCOS WILIANS DE JESUS ROCHA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- ZENILDO MACEDO DA SILVA

***Representante dos Professores:**

- GILENO DA CÂMARA SILVA

***Representante dos Coordenadores:**

- MAGDA FERREIRA DE SOUZA CAMARA

***Representante dos Diretores**

- HONORINDA VASCO DE ARAUJO

***Representante dos Pais ou Responsável:**

- CLAUDEILDE DE OLIVEIRA PEREIRA

***Representante dos Técnicos Educacionais:**

- CÉLIA DE SOUZA VASCO

***Conselho Municipal de Educação:**

JUCILENE SANTANA DOS PASSOS NEULS

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação de Cristópolis, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2022.

Flávio Vasco de Araújo
Secretário Municipal da Educação